

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 16/06/2025



MUNICÍPIO DE CACOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.580/PMC/2025

**ALTERA OS
VALORES DA TABELA I, ANEXO I DA LEI
5.311/PMC/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A tabela de vencimentos do Anexo I, Tabela I, prevista na Lei n. 5.311/PMC/2024, que incluiu dispositivos no art. 85 da Lei n. 1.951/PMC/2006, passa a vigorar com os valores atualizados por esta Lei.

Art. 2º A Diretoria Financeiro-Administrativa da Câmara Municipal de Cacoal deverá adotar as providências necessárias para as devidas atualizações na folha de pagamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025.

Cacoal/RO, 11 de junho de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 6486

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 16/06/2025



MUNICÍPIO DE CACOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO I
TABELA I**

FUNÇÃO GRATIFICADA	NATUREZA	VALOR RECOMPOSTO
Agente de contratação	Livre nomeação e exoneração	2.875,50
Pregoeiro	Livre nomeação e exoneração	2.875,50
Membro de Equipe	Livre nomeação e exoneração	2.343,00
Comissão de Licitação	Livre nomeação e exoneração	2.343,00